

Lei n.º 58/52

João Raimundo Romero, Prefeito Municipal de Bchaporí, Estado de São Paulo etc. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - No título da lei n.º 46/51, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 50.000.00 (cincoenta mil cruzeiros), suplementando se necessário for, para atender no corrente exercício, as exigências de despesas com a instalação do Tiro de Guerra local.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bchaporí,  
as 20 dias do mês de maio de 1952.

João Raimundo Romero  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, as 20 dias do mês de maio de 1952.

Jair Boaventura  
Secretário Contador